



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Lei Orçamentária 2026

Apropriação de Despesa nº 06/2025

Autor: Vereador MAURO SERGIO DA SILVA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.004.X.XXXX – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....**R\$ 45.043,51**

Finalidade: Destinação para procedimentos de atenção especializada como cirurgias eletivas e exames de alta e média complexidade, cirurgias de catarata, exames de ressonância magnética, tomografia, ultrassonografia dentre outros.

II - ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Esporte

Sub-unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esportes

27.812.010.X.XXXX- Desenvolvimento de Atividades Desportivas

3.3.90.30 - Material de Consumo.....**R\$ 30.000,00**

Finalidade: Destinação para aquisição de materiais esportivos.

III - ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Sub-unidade: 02 – Fundo Municipal de Cultura

13.392.008.X.XXX – Eventos Culturais

3.3.90.30 — Material de consumo.....**R\$ 2.000,00**

Finalidade: Destinação para aquisição de tecidos para Associação de Folias de Reis Senhor Paulino

IV - ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade: 8 — Secretaria Municipal de Assistência Social

Sub-unidade: 02 — Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.011.X.XXXX— Gestão Proteção Social Básica

3.3.90.30 — Material de consumo.....**R\$ 5.043,51**

Finalidade: Destinação para aquisição de materiais de consumo para apoiar projetos do teatro e demais projetos sociais ofertados pelo CRAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

V - ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade: 8 — Secretaria Municipal de Assistência Social

Sub-unidade: 02 — Fundo Municipal de Assistência Social

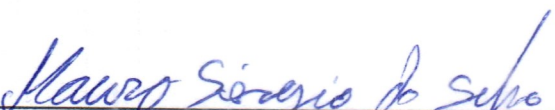
08.244.011.X.XXXX— Gestão Proteção Social Básica

3.3.90.32 — Material de distribuição gratuita.....R\$ 8.000,00

Finalidade: Destinação para contribuir com o fornecimento de benefícios eventuais e emergenciais.

TOTAL DA EMENDA R\$ 90.087,02

Câmara Municipal, 31 de outubro de 2025.



MAURO SÉRGIO DA SILVA
Vereador